



# SUMÁRIO

- Edital nº 106
- Edital nº 107



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 106, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de parecer da Comissão de Justiça e Redação do Veto ao Projeto de Lei nº 403/2016, que Ratifica a autorização do Executivo Municipal a concessão de abono salarial aos Professores do Magistério Municipal que atuam na Rede Pública de Ensino, em que a CJR opinou favoravelmente a aprovação da matéria apreciada naquela Comissão.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2017.

  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



### **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

#### **ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



EDITAL Nº 107, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 418/2017, dispõe sobre o controle cadastral dos hóspedes nos dormitórios, pousadas e hotéis, no Município de Riacho de Santana-BA, de autoria da Vereadora Vera Lúcia Sousa Silva Santos, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2017.

  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara